



CERTIDÃO EXPLICATIVA (para fins civis)

Certifico a pedido do denunciado, que revendo nesta secretaria os sistemas de informatização das Varas Criminais (SICC-4 e PROJUDI), verifiquei constar contra MAICON WILLIAN BRIZOLA, filho de Maria Irez Brizola, nascido em 07/03/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, portador do RG nº 9.789.981-9/PR e CPF 059.400.029-78, o registro dos seguintes autos:

Ação Penal sob o nº **0028766-18.2014.8.16.0013**, constando o fato ocorrido em 02/04/2014, com denúncia oferecida em 19/11/2015 e recebida em 09/03/2016, que a Justiça Pública moveu contra o réu acima citado como incurso nas sanções do artigo 302, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo que por sentença datada de 06/11/2018 o mesmo foi condenado à pena de 02 (dois) anos de detenção, substituída por duas penas restritivas de direito, sob o regime aberto, 02 (dois) meses de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, cuja decisão transitou em julgado 25/02/2019, estando os autos de conhecimento arquivados desde 19/03/2020.

Certifico, ainda, que, por sentença datada de 08/12/2021, proferida pela MM^a. Juíza de Direito da Vara de Execução em Meio Aberto de Francisco Beltrão/PR, nos autos de execução de nº 0020041-64.2019.8.16.0013, foram extintas as penas impostas ao sentenciado nos autos acima mencionados pelo integral cumprimento, registrado trânsito em julgado em 14/12/2021, estando os autos de execução arquivados desde 03/02/2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Gabriela de Almeida Velinças
Chefe de Secretaria
Matrícula 15031
(assinado digitalmente)

